



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EDITORA GLOBO S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pela Diretora Geral Anamaria Carvalho Schneider, inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, e por seu Diretor Administrativo Daniel Cortez de Souza Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 097.828.827-04, e a **EDITORA GLOBO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.191/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Flavio Augusto Roxo Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 926.564.127-49, e Marcio Felix dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 955.041.337-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº04/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 720.000022/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020, relativo à prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação regional, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de março de 2023, com seu término em 15 de março de 2024, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da RESOLUÇÃO: A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, com prévio aviso de 30 dias a **CONTRATADA**, sem qualquer ônus à Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Natureza das Despesas: 4.2.1.007.0014 – Serviço com Publicações

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco





reais), em até doze parcelas, conforme execução mensal dos serviços, sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, a ser indicada até o primeiro mês do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da renúncia ao reajuste):

A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 20/02/2022 à 20/02/2023, cujos efeitos vigorariam até 20/02/2024.

CLÁUSULA OITAVA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

As Partes reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as Partes e seus sucessores. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.


Niterói, 31 de janeiro de 2023.



ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
Diretora Geral
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde



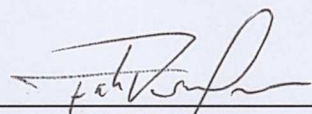
DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor Administrativo
Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FeSaúde



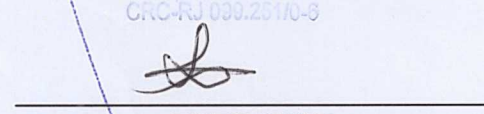
Flavio Augusto Roxo Nunes de Oliveira
Editora Globo S/A



Marcio Felix dos Santos
Editora Globo S/A



TESTEMUNHA
Nome: Fabio Vitorino Moura
CPF: 127.077.217-07.



TESTEMUNHA
Nome: Fernanda Borha
CPF: 149.247.197-65